



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577.1580 /1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **Ato do Presidente n.º 15 / 2017**

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto Nº 468, de 11 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina que não haverá expediente, exceto os emergenciais, nas repartições públicas do Município nos dias 18 de agosto (sexta-feira) e 21 de agosto do corrente ano (segunda-feira), em virtude da realização da 33ª Festa do Lavrador, evento tradicional do nosso Município,

### **RESOLVE**

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso nos dias 18 de agosto (sexta-feira) e 21 de agosto do corrente ano (segunda-feira), com retorno de suas atividades normais no dia 22 de agosto de 2017 (terça-feira), as 08h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de agosto de 2017.

**ELCIO SILVA REIS**  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria das Graças Mello Coradin  
Diretora Geral